



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



20241025u33822187000168

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000401

Data e Hora de Emissão

25/10/2024 11:11:12

Código de Verificação

L4XG-PBCF

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **33.822.187/0001-68**

Inscrição Municipal: **645.736-3**

Nome/Razão Social: **LIA CONSULTORIA E PERFORMANCE LTDA**

Endereço: **RUA TEN JOAO CICERO 301, CXPST:075 - BOA VIAGEM - CEP: 51020-190**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@liastrategy.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

CPF/CNPJ: **107.795.864-17**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Evaristo da Veiga 217, Sala 608 - Casa Amarela - CEP: 52070-100**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente o levantamento de dados e análise de performance digital de canais em redes sociais Instagram (<https://www.instagram.com/pedrocampospe>), Facebook (<https://www.facebook.com/pedrocampospe>), X/Twitter (<https://x.com/pedrocampospe>) e Tiktok (<https://www.tiktok.com/@pedrocampospe>) em outubro de 2024 com o objetivo subsidiar estratégias para a divulgação da atividade parlamentar do Deputado Federal Pedro Campos.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.500,00

Código da Atividade Prestada

6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET

01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	9,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.